



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI Nº 201/93

Altera a redação do Artigo 1º da Lei 193/93 de 30 de junho de 1.993, onde se lê LATICINIO VIDA, leia-se "LATICINIO AGRESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar 01,50,00 (uma hectares e meia) de terras rurais, localizada a margem direita da MT-100, distante 60 metros do Auto Posto Trevo, onde esta sendo instalado o "LATICINIO AGRESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT., aos 31 dias do mês de agosto de 1.993.*

ADVº DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL